

LEI Nº 35/74

Eu, ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turinã, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

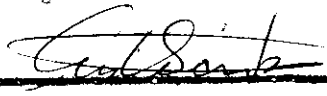
Faço Saber que a Câmara Municipal de Turinã aprovou e eu sancione e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Turinã, 1(um) cargo de Operador, com os vencimentos mensais de cr\$ 980,00 (Novecentos e oitenta cruzeiros), correspondente ao Padrão D, e 2 (dois) cargos de motoristas, com os vencimentos mensais de cr\$ 910,00 (Novecentos e dez cruzeiros), correspondente ao Padrão E, anexos aos Serviços de Transportes e Comunicações.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento de 1.975.

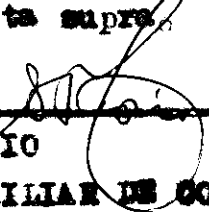
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Turinã, 17 de dezembro de 1.974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.



SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE